

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião de câmara de 25 de setembro de 2015, aprovar e submeter a apreciação pública o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — ARU 3 de Alpiarça. Assim, o prazo para apreciação pública é de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com os n.º 1 e 2.º do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as últimas alterações pelo decreto-lei 136/2014, de 9 de setembro.

Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, bem como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU 3 de Alpiarça no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua José Relvas, n.º 374, em Alpiarça, durante o horário de expediente ou através do site do município ([www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt)). Os interessados deverão remeter por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimento, através de ficha tipo cedida pelo município, dentro do prazo referido, ao Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça.

16 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

209032848

#### Aviso n.º 12554/2015

##### Programa Estratégico de Reabilitação Urbana ARU1 de Alpiarça

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 158.º e seguintes do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão realizada a 28 de setembro de 2015, deliberou, com dez votos a favor da CDU, dois votos do PS e um voto do PPD/PSD/MPT/TPA, com três abstenções, duas do PPD/PSD/MPT/TPA e uma do PS, e três declarações de voto, uma da CDU, uma do PS e uma do PPD/PSD/MPT/TPA, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as últimas alterações pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Alpiarça — ARU1 de Alpiarça.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana os elementos que acompanham a operação de reabilitação urbana poderão ser consultados no sítio da internet do município de Alpiarça ([www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt)) e nos edifício dos Paços do Concelho, na Rua José Relvas, n.º 374, 2090-106 Alpiarça.

16 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

209032394

#### MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

##### Aviso n.º 12555/2015

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para cumprimento do preceituado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ainda aplicável ao presente procedimento, por via do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 16/10/2015, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias úteis, está em apreciação pública nesta Câmara o Projeto de Regulamento Geral de Preços Municipais para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo. Mais faz saber que o Projeto de Regulamento, bem como a fundamentação económico-financeira do valor dos preços municipais encontra-se disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alter do Chão ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)), bem assim como na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente (das 09H00 às 16H00).

19 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

309035245

#### Aviso n.º 12556/2015

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para cumprimento do preceituado nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ainda aplicável ao presente procedimento, por via do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Regime Jurídico do Sistema da Indústria Responsável e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 16/10/2015, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias úteis, está em apreciação pública nesta Câmara o Projeto de Regulamento Geral de Taxas Municipais para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo. Mais faz saber que o Projeto de Regulamento, bem como a fundamentação económico-financeira do valor das taxas municipais encontra-se disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Alter do Chão ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)), bem assim como na Secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente (das 09H00 às 16H00).

19 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

309034979

#### Aviso (extrato) n.º 12557/2015

##### Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que procede à revisão do Código de Procedimento Administrativo, durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação do presente aviso, é submetido a consulta pública o “Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social”, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Alter do Chão de 16 de outubro de 2015.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos desta autarquia, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do Município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)).

No prazo de 30 dias, poderão os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, ou para o endereço eletrónico geral@cm-alter-chao.pt com a identificação do assunto (“sugestões para o Projeto de Regulamento de Atribuição da Tarifa Social”).

19 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joviano Martins Vitorino*.

309035512

#### MUNICÍPIO DO BARREIRO

##### Declaração de retificação n.º 951/2015

Nos termos do aviso (extrato) n.º 11132/2015 publicado no D.R. n.º 192 de 01/10/2015, 2.ª série anúncio n.º 308959999, onde se lê: “...na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro...” deve ler-se “...no artigo 4.º da Lei 35/2014 de 20 de junho...”; onde se lê “...nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e Lei n.º 59/2008 de 11/09...”, deve ler-se “...nos termos da Lei 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela remuneratória única...” e também onde se lê: “...e Joaquim Manuel Pedrógão Alves a 03/08/2015; com a remuneração correspondente à 2.ª posição e ao 15.º nível, da tabela remuneratória única.”, deve ler-se “...e Joaquim Manuel Pedrógão Alves a 03/08/2015.”

16 de outubro de 2015. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Lobo*.

309035342

#### MUNICÍPIO DA BATALHA

##### Aviso n.º 12558/2015

**Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de CTFP por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional — área de auxiliar de serviços gerais.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se